



Criado em Março/2023

EL Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Pagamento de valores referentes

aos períodos de apuração anteriores

Os valores referentes a competências anteriores, porém, dentro do mesmo ano, devem ser informados em rubricas próprias, além de informar o período em que se refere.

Funcionários Ativos:

- Primeiramente deverá ser inicializado uma folha para pagamento da diferença, a diferença pode ser paga com a folha geral. Caso a diferença seja referente a mais de um mês, deverá ter uma verba especifica de cada mês.
- Em Atualização > Lançamentos Mensais, selecione o Funcionário que será feito o lançamento da verba de Diferença.
- **3.** Realize o cadastro da verba de diferença, como de praxe.
- **4.** Ano Referência \rightarrow Informe de qual ano refere-se a diferença.
- **5.** Mês Referência \rightarrow Informe de qual mês refere-se a diferença lançada.
- 6. Em seguida poderá gravar a verba no mensal.
- 7. Acesse: Arquivos > eSocial Simplificado > Períodos Anteriores/RRA





- 8. Certifique-se que a folha apresentada, seja a que está lançada a verba de diferença.
- 9. Clique no botão Novo.
- 10. Funcionário → Informe a matrícula ou nome do funcionário que está recebendo a diferença.
- **11. Data Convenção** → Informe a data da assinatura do acordo, convenção coletiva, sentença normativa.

Para os tipos A e C, a data da celebração do acordo ou convenção;

Para o tipo B data da publicação da lei;

Para o tipo D, data da publicação da sentença normativa;

Para o tipo E, a data da notificação da decisão administrativa ou judicial.

- 12. Tipo → Selecione o topo do instrumento ou situação ensejadora da remuneração relativa a períodos anteriores.
- 13. Descrição → Descreva o instrumento ou situação que originou o pagamento das verbas relativas a períodos anteriores.
- **14.** Por último, poderá clicar no botão gravar.
- 15. Ao enviar a remuneração ao eSocial, será gerado então os valores referente a períodos anteriores, em uma aba especifica, onde será lançado diretamente o valor de contribuição ao INSS, referente aos períodos informados.

Funcionários Demitidos após a obrigatoriedade do eSocial:

 Deverá inicializar uma folha de rescisão, onde deve ser marcado a opção, Forçar Pagamento após a rescisão.







- 17. Cadastrar uma rescisão complementar para o funcionário.
- **18.** Seguir as orientações a partir do item 2 desse documento.

Funcionários demitidos antes da obrigatoriedade do eSocial:

- Deverá inicializar uma folha de rescisão, onde deve ser marcado a opção, Forçar Pagamento após a rescisão.
- **20.** Cadastrar uma rescisão complementar para o funcionário.
- **21.** Seguir as orientações a partir do item 2 desse documento.
- 22. Após preencher os cadastros, deverá ser enviado o evento S-2200 Admissão do trabalhador ao eSocial, desse funcionário desligado. O envio do S-2200 nessa situação, já vai com a data de demissão preenchida do mesmo.
- 23. Em seguida, basta enviar o evento de remuneração correspondente ao mesmo.

OBS.: Em caso que o funcionário terá mais de uma verba para receber, basta lançar no mensal as verbas separadamente, com o período de referência devido e no cadastro de períodos anteriores, cadastre apenas uma vez os dados da convenção.